

# CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTRELA VELHA-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
COMDICA –ESTRELA VELHA-RS  
Criado pela Lei Municipal nº 1.166/2014

Edital nº 03/2019

## RETIFICA O EDITAL Nº 02/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 da Lei Municipal nº 1.166/2014, torna pública a retificação do Edital nº 01/2019 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

No item “2.3.2”, onde está escrito “Dentre os Conselheiros eleitos, um será escolhido pelos seus pares, através de voto aberto, com a presença de no mínimo 03 conselheiros tutelares, o Coordenador do Conselho Tutelar. Pelo exercício das atribuições de coordenador do conselho, o conselheiro perceberá o valor mensal de R\$ 432,66 (quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores municipais de todos os quadros de cargos do Poder Executivo, conforme Projeto de Lei Municipal 1.251/2018.”

### **Leia-se:**

[...] Dentre os Conselheiros eleitos, um será escolhido pelos seus pares, através de voto aberto, com a presença de no mínimo 03 conselheiros tutelares, o Coordenador do Conselho Tutelar. Pelo exercício das atribuições de coordenador do conselho, o conselheiro perceberá o valor mensal de R\$ 277,83 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme Lei Municipal 1.316/2018, reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores municipais de todos os quadros de cargos do Poder Executivo.

**Estrela Velha, 23 de abril de 2019.**

**Antônio Antero Rios Cabreira**  
Presidente do COMDICA